

São Martinho anuncia emissão de Debêntures

São Paulo, 25 de março de 2024 - A São Martinho S.A. ("Companhia" ou "São Martinho") (B3: SMTO3), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, bem como no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei das S.A., e às melhores práticas de governança corporativa, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data ("RCA"), foi aprovada a 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente).

As Debêntures servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 198ª (centésima nonagésima oitava) emissão da Virgo Companhia de Securitização, nos termos Lei nº 11.076/2004 e normativos da CVM, em especial à Resolução CVM nº 60/2022.

Serão emitidas até 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) Debêntures, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), de forma que a Emissão terá valor total inicial de até R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), podendo ser diminuído, desde que observado o montante mínimo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas na ata da RCA, disponível nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da Companhia (<https://ri.saomartinho.com.br/>).

Este Fato Relevante possui caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures ou da Oferta.

São Martinho S.A.

Felipe Vicchiato

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores